



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software abre chamada para interessados em cursar componentes curriculares em regime especial no período acadêmico do primeiro semestre de 2024.

1. Do regime especial:

1.1 A matrícula em regime especial não cria qualquer vínculo do aluno com os Programas de Pós-Graduação da UNIPAMPA e, os discentes matriculados na categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes. 1.2 Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um Programa de Pós-Graduação Stricto sensu observando as normas de Pós-Graduação da UNIPAMPA e o Regimento do Programa de Pós-Graduação a qual pertence a disciplina que pretende cursar.

Informações adicionais: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppges/>

2. Das inscrições:

2.1 Somente poderão cursar disciplinas como alunos em regime especial de matrícula:

- a) Portadores de diploma de curso superior;
- b) Acadêmicos dos cursos de graduação da UNIPAMPA, desde que tenham cumprido com aproveitamento no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso e com recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de PPG da UNIPAMPA ou de outras Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras.

2.2 As inscrições para alunos em regime especial serão realizadas de 11/03/2024 até 13/03/2024.

2.3 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço: <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Antes da finalização da ficha devem ser anexados no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato PDF:

- a) Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;
- b) Histórico escolar completo da graduação;
- c) Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d) Carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- e) Carta justificativa para a escolha do componente curricular, assinada pelo candidato;
- f) Os estudantes de graduação da UNIPAMPA devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela UNIPAMPA e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- g) Os estudantes vinculados a outros PPG da UNIPAMPA ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e documento assinado por seu orientador, justificando a necessidade de realizar a disciplina.

2.3.1 Ficam dispensados de anexar os documentos os alunos que participaram do processo regular e foram pré-selecionados para a modalidade de aluno especial.

3. Das vagas:

3.1 O PPGES ofertará um número específico de vagas nos seguintes componentes curriculares, e conforme estabelecido na presente chamada:

Componente curricular Horário de oferta	Nº vagas
AL5132 OTIMIZAÇÃO E COMPLEXIDADE DE ALGORITMOS (EaD), Terças, 13:30 - 17:30, Prof Paulo Silas Severo de Souza.	15
AL5134 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (EaD), Terças, 18:30 - 22:30, João Pablo Silva da Silva.	15
AL5140 SEGURANÇA DE SISTEMAS (EaD), Quintas, 13:30 - 17:30, Diego Luis Kreutz.	15
AL5138 ENGENHARIA DE SOFTWARE EXPERIMENTAL (EaD), Sexta, 13:30 - 17:30, Elder Rodrigues	15

4. Da seleção:

4.1 As coordenações dos Programas de Pós-Graduação serão responsáveis pela análise dos componentes curriculares ofertados e farão a análise dos pedidos, considerando os critérios definidos pela PROPPI (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/manuais-e-procedimentos/procedimentos-para-matricula/>) e pela presente chamada.

5. Do resultado:

5.1 A divulgação da relação de alunos(as) homologados(as) será realizada nos sites dos PPGES até o dia 10/03/2024.

5.2 Período de recursos para solicitação de matrícula em Regime Especial: até o dia 11/03/2024.

5.3 Divulgação do resultado final da homologação do Regime Especial 2024/1: até o dia 11/03/2024.

6. Da matrícula:

6.1 Os aprovados devem fazer matrícula junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, nos dias de 11/03/2024 a 13/03/2024, por meio do envio dos documentos para o e-mail secretaria.pgges@unipampa.edu.br com o título "Regime Especial 2024/1 - PPGES XXXXXXXXXXXXXXXX - nome completo do candidato".

6.2 Para matrícula, os alunos deverão enviar os seguintes documentos (em formato PDF): a) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;

b) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

c) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

d) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

e) acadêmicos de cursos de graduação da UNIPAMPA deverão apresentar atestado original de conclusão, com aproveitamento, de no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Instituição;

f) os estudantes vinculados a outros PPG da UNIPAMPA ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado original de matrícula e documento assinado por seu orientador, justificando a necessidade de realizar a disciplina;

- g) fotocópia do Título Eleitoral e do Comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- h) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando aplicável;
- i) documento original de identificação pessoal;
- j) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- k) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, quando aplicável.

7 Terão direito à matrícula os candidatos inscritos e classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPGES no item 3.1.

7.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pelas secretarias acadêmicas ou de pós-graduação, de acordo com o resultado do processo seletivo, o qual será divulgado na página do PPGES e também no sistema Guri.

Alegrete,
07 de
março
de
2024.

Prof. Dr. Elder de Macedo Rodrigues
Coordenador em exercício do PPGES



Assinado eletronicamente por **ELDER DE MACEDO RODRIGUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386613** e o código CRC **6FD835B9**.